



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA.

I - RELATÓRIO

Tramita nesta Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 63/2025**, de autoria do Vereador Renato Dinis Techio, que visa instituir a Campanha Municipal de Conscientização e Combate ao Consumo de Cigarro Eletrônico no Município de São Gabriel da Palha.

Durante a análise da matéria, verificou-se a pertinência da proposição, considerando a crescente preocupação com os malefícios do uso de cigarros eletrônicos, especialmente entre jovens. A iniciativa busca promover a conscientização e o debate sobre os riscos associados a esses dispositivos, por meio de eventos, palestras, seminários e outras atividades correlatas.

O Projeto foi enviado a Procuradoria para análise e manifestação, a qual opinou por sua constitucionalidade e recomendou que a data de realização da campanha seja expressamente mencionada no texto da norma, em conformidade com o que consta na justificativa do projeto. Tal sugestão visa garantir a periodicidade e a institucionalização da campanha no calendário municipal.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Sob o prisma da Comissão de Constituição e Justiça:

A proposição legislativa, em sua essência, versa sobre matéria de interesse local, inserindo-se na competência do Município, conforme o Artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e art. 16, inciso III, da Lei Orgânica do Município. A instituição de campanhas de conscientização e a promoção da saúde pública encontram amparo nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e do direito à saúde (Artigos 1º, inciso III, e 6º da Constituição Federal).

A recomendação de emenda ao Artigo 1º, especificando a última semana de agosto para a realização anual da campanha, confere maior clareza e segurança jurídica à lei, evitando ambiguidades quanto à sua execução. A alteração proposta não interfere na constitucionalidade da matéria, apenas detalha um aspecto operacional da campanha.

Dessa forma, sob o ponto de vista constitucional e legal, o Projeto de Lei nº 63/2025, com a emenda sugerida, não apresenta óbices à sua tramitação e aprovação.

Sob o prisma da Comissão de Finanças e Orçamento:

A instituição da Campanha Municipal de Conscientização e Combate ao Consumo de Cigarro Eletrônico poderá gerar despesas para o município, relacionadas à organização e execução dos eventos e atividades de conscientização. No entanto, considerando a





importância da medida para a saúde pública e a prevenção de futuros problemas de saúde decorrentes do uso de cigarros eletrônicos, entende-se que os investimentos necessários são justificáveis.

A realização anual da campanha na última semana de agosto permite o planejamento orçamentário adequado para a alocação dos recursos necessários. A clareza na periodicidade da campanha facilita a inclusão das despesas no orçamento municipal, seguindo os princípios da responsabilidade fiscal e da transparência na gestão pública.

Diante do exposto, e ressaltando a necessidade de análise detalhada do impacto financeiro no momento da elaboração do orçamento, esta Comissão considera que o Projeto de Lei nº 63/2025, com a emenda proposta, apresenta viabilidade financeira, dada a relevância da matéria para a sociedade local.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, as Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento manifestam-se FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Lei nº 63/2025, com a emenda incorporada.

Sala das Comissões Permanentes, 07 de maio de 2025.

GETÚLIO ANDRADE LOUREIRO

Presidente

FAGNER MARTINELLI FERREIRA DA FONSECA

Vereador Relator

FABIANO OST

Membro

Comissão de Constituição e Justiça

ROBSON CRUZ

Presidente

FAGNER MARTINELLI FERREIRA DA FONSECA

Secretário

FABIANO OST

Membro

Comissão de Finanças e Orçamento



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330035003400350032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **FABIANO OST** em **07/05/2025 13:47**

Checksum: **9E1EBC1AA74CE00CDD37506E78FC21B0669FEFDBFAA61506F2E34AD85F70775A**

Assinado eletronicamente por **ROBSON CRUZ** em **08/05/2025 16:05**

Checksum: **1E2DA8A73C8C00CB17977310AB7AD08D2E02936109DF627B8A9DC309FB3CB0FD**

Assinado eletronicamente por **GETULIO ANDRADE LOUREIRO** em **09/05/2025 07:04**

Checksum: **BCD452B27AE54B6C09F23791D4D096C7CD879BCE4F1E07A4C9A9D3B27D8D14BF**

Assinado eletronicamente por **FAGNER MARTINELLI FERREIRA DA FONSECA** em **09/05/2025 07:12**

Checksum: **67D0FD6017BD560FF9AC50A2359EFF99D891705A3099ABE91F1991AC00DADE33**

